



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY  
GABINETE DO PREFEITO.  
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



LEI Nº 930/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera o § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 723/2013 e dá outras providências, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 3º do Artigo o 4º da Lei Municipal nº 723/2013, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º - Para garantir o direito ao Programa de Transporte Escolar do Município de Presidente Kennedy-TO, contido nesta lei, as turmas deveram ser compostas com no mínimo de 10 (dez) alunos e no máximo 30 (trinta) alunos por turma.”

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 de Dezembro de 2023.

João Batista Alves Cavalcante  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO. “Compromisso Com o Desenvolvimento”	
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	
Nº 548	DATA 08/12/23
Assinatura	

Cláudio Paiva Nunes  
Secretário de Administração  
Dec. nº 107/2021





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY  
GABINETE DO PREFEITO.  
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



### Justificativa

**Considerando** que a antiga redação do § 3º do artigo 4º da Lei 723/2013, determinava o número mínimo de 20 (vinte) alunos, para obter direito ao fornecimento do transporte de alunos que estivesse cursando curso superior ou profissionalizante fora da Cidade, e que o número de alunos vem caindo, e no intuito de não prejudicar o acesso dos alunos, a alteração é de grande importância para garantir o acesso dos mesmos ao ensino, e não prejudicar os estudos.

Desta forma, requer aos Nobres vereadores que, após análise e deliberação, aprove o presente projeto de Lei.

Certo que juntos, podemos construir uma sociedade mais justa e igualitária, requer a aprovação.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 de dezembro de 2023.

João Batista Alves Cavalcante  
Prefeito Municipal

